

## COMUNICADO Nº 002/2024

## EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DEF D Nº 001/2024 PROCESSO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 24/00273888

A Celesc Distribuição S.A., no âmbito do Processo de Chamada Pública nº 24/00273888, torna público o presente comunicado em razão do questionamento recebido pela Companhia em 23 de abril de 2024, por e-mail:

## **Questionamento:**

No Quadro de Custos na Cláusula 8, temos no edital que o Assessor Legal irá trabalhar tanto para emissora quanto para os coordenadores, ou seja, no formato de *Deal Counsel*. Há alguma possível restrição ou exclusão para propostas que indicarem dois assessores legais?

## Resposta:

Não há restrição para que as propostas apresentem a indicação de dois assessores legais. No entanto, cabe salientar que, de acordo com o inciso (xii) da Cláusula 8 do edital de Chamada Pública DEF D N° 001/2024, todos os custos acessórios serão considerados para a composição do valor final da proposta e que, segundo a cláusula 11, será considerada vencedora aquela que ofertar o menor custo total para a operação.

Florianópolis, 26 de abril de 2024.

Celesc Distribuição S.A.

Classificação: Interno